

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE** E A EMPRESA **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 006/PMF/2021, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 09/07/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA – FUMAP**, Estado de Pernambuco, sita à Avenida Francisco Freire da Silva, 32, centro, Pernambuco, CNPJ n.º 05.330.706/0001-35, neste ato representado pela Sra. **MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL**, Gestora do FUMAP, com endereço na Rua Antônio Paulino de Lima, nº 25, FERREIROS-PE, CEP: 55.880-000, inscrito no RG nº 7.051.864 (SDS/PE) e CPF nº nº 073.921.624-46, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.274.072/0001-55, sediado(a) na Praça Carlos Lira, nº 11, Apto.: 01 – Sala 02, Centro – TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000, neste ato representado por **JULIERME BARBOSA XAVIER**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PE sob o nº. 017454/O-9, portador do RG nº. 5552622 SSP/PE e do CPF/MF nº. 031.298.384-06, residente e domiciliado na Avenida Maria Emília Pereira de Albuquerque Azevedo, nº. 12 – CENTRO – TIMBAÚBA/PE. CEP: 55.807-000, nos termos do PROCESSO LICITÁTORIO 040/PMF/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 004/2021, denominada, simplesmente, **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebraram o Contrato Nº 035/PMF/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área pública para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, **de 09 Julho de 2023 a 09 de Julho de 2024** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 3,24% (Três virgula vinte e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09 de julho de 2021, proveniente do **processo de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 040/2021**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 3,24% (Três vírgula vinte e quatro por cento);

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 3.638,79 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**. **MENSAIS**

CLÁUSULA-SEXTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 07 de julho de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

- Fundo Municipal de Aposentadoria e Reforma/FUMAP–

CONTRATANTE

Gestora do FUMAP

JULIERME BARBOSA XAVIER

Representante Legal da Contratada

CPF nº 031.298.384-06 - RG nº 5552622 – SSP/PE

CONTRADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP**,

CNPJ/MF sob o nº **19.274.072/0001-55**.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.